

**RELATÓRIO DE ANÁLISE
PROPOSTA DE PREÇOS****PROCESSO LICITATÓRIO N° 029/2024
CONCORRÊNCIA N° 007/2024****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS COM PARALELEPÍEDOS DE PEDRAS GRANÍTICAS, LOCALIZADO NA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE, FINANCIADAS ATRAVÉS DO CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DAS CIDADES N° 943608/2023/MCIDADES/CAIXA****EMPRESA LICITANTE:**

- 1) CONCREPIX CONSTRUCAO CIVIL LTDA, CNPJ: 37.947.320/0001-63.

ANÁLISE TÉCNICA

Refere-se a análise da documentação relativa ao item “8.26 Será desclassificada a proposta que:” do Termo de Referência.

1. A empresa apresentou proposta no valor global de R\$ 2.600.000,00, cerca de 27,67% abaixo do valor orçado pela Prefeitura, se enquadrando no critério de inexecuibilidade do item 8.27.1 do Edital, desta forma é necessária que a empresa comprove a exequibilidade da proposta conforme previsto no item 8.27.4.
2. Nas composições de preço unitário apresentou preços unitários divergentes para o mesmo insumo, exemplo: pedreiro, servente, cimento, devendo equalizar estes valores sem majorar o valor total da proposta.
3. Apresentou a composição do preço unitário 2.4.1 diferente do preço utilizado em seu orçamento, devendo equalizar este valor sem majorar o valor total da proposta.
4. Não apresentou a composição dos encargos sociais descumprindo com o item 8.27.6.
5. Outrossim verificamos que: Apresentou a composição de bonificação indireta (BDI) idêntico ao proposto em projeto básico, apresentou cronograma físico-financeiro dentro do prazo proposto e com parcelas compatíveis com o proposto no projeto básico.

CONCLUSÃO:

Diante da análise realizada sob a ótica dos quesitos relativos à habilitação técnica de engenharia, a proposta de preço necessita de complementação de forma a regularizar os apontamentos acima.

As falhas no preenchimento da proposta não constituem erros insanáveis não se enquadrando no item 8.26 do Edital, desta forma a empresa pode apresentar a proposta ajustada se atentado aos requisitos dos itens 8.27.7 e 8.27.8 do Edital.

Após o envio da nova documentação deverá ser provocada nova análise de engenharia.

Vitória de Santo Antão, 26 de junho de 2024.